



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.586 = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 - 32 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	26
PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	26
NOTIFICAÇÕES	1	PODER LEGISLATIVO	28
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	28
EXTRATOS	14	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	29
RESOLUÇÕES	24		
OUTROS	25		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Fiscal responsável em acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 138/2024, cujo objeto se refere-se à aquisição futura de gêneros alimentícios. Considerando obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário, conforme alínea "d)" da cláusula 4.6 do edital o prazo para a entrega, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis; vem por meio deste NOTIFICAR a empresa **LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.664.345/0001-97, para que em até 1 (um) dia útil envie ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br justificativa fundamentada referente a não entrega das Solicitação de Fornecimento nº 2/2025, enviada ao e-mail luxcomercioeservicos@gmail.com no dia 15/01/2025. Conforme Art. 155, Inciso II e VII e Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a presente notificação em razão de que a atitude da empresa aparentemente se enquadra nas infrações que constam nos referidos incisos, que poderão incidir na aplicação das sanções legais previstas na Lei.

Aquidauana/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Paula de Sousa Polini
Fiscal do Contrato

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 02/12/2024

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Aos vinte oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campêlo, Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS** inscrita com o CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.455, Zona I, na cidade de Umuarama/PR, CEP: 87501-170, Telefone: (44) 99149-4573/ (44) 3038-1025, e-mail: licitacao.aguia@hotmail.com, neste ato representada por **Guilherme Ulian Peron** com o CPF nº XXX.559.319-XX, **C.A. HOSPITALAR LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 41, Lote 11, Bairro Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74915-025, Telefone: (62)3983-2239/(62)99554-3672, e-mail: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



faturamento@cadistribuidora.com, neste ato representada por **Antonia Clenir Barros da Silva** com o CPF nº XXX. 606.939-XX, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida Anápolis, S/N, Quadra 29-A, Lote 06, bairro Vila Brasília, na cidade de Aparecida De Goiânia/GO, CEP: 74911-360, Telefone: (62)3088-9700/ (62)3088-9706, e-mail: faturamento2@cientificahospitalar.com.br, neste ato representada por **Sidney de Castro Pereira** com o CPF nº XXX.337.831-XX, **CIRURGICA OESTE LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 52.141.816/0001-39, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 769, SALA 01, bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85801-040, Telefone: (45) 99928-0589/ (45) 99117-3180, e-mail: cirurgicaeastepedidos@gmail.com, neste ato representada por **Sidney da Veiga** com o CPF nº XXX. 518.629-XX, **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40, estabelecida na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, Loja 3 e 4, bairro Fontesville, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36083-770, Telefone: (32) 2101-1589, e-mail: licitacao@conexaoif.com.br/ llage@conexaoif.com.br neste ato representada por **Larissa Cozandey Padilha** com o CPF nº XXX.431.267-XX, **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 11.128.636/0001-30, estabelecida na Avenida Rio Grande Do Sul, nº 2.767, bairro Jardim América, na cidade de Umuarama/MS, CEP: 87502-400, Telefone: (44) 99165-0916/ (44)3522-4665, e-mail: licitaelo@gmail.com/ elodistribuidoramedicamentos@gmail.com, neste ato representada por **Oriovaldo Pestana** com o CPF nº XXX.075.509-XX, **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA** inscrita com o CNPJ sob o nº 32.138.304/0001-06, estabelecida na Rua General Osório, nº 150, bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.937-032, Telefone: (44) 3528-0344, e-mail: inovacoes.licitacoes@outlook.com/ inovacoes.faturamento@outlook.com, neste ato representada por **Marli Aparecida de Rezende** com o CPF nº XXX.097.129-XX, **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, estabelecida na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Parque Don Antônio Reis, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, Telefone: (55) 3025-9900, e-mail: junimedmts@gmail.com, neste ato representada por **Luis Alberto Dalla Porta Junior** com o CPF nº XXX. 047.580-XX, **MCW PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, estabelecida na Rodovia BR RSC 287, KM 109+500, S/N, bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, Telefone: (51) 3740-1450, e-mail: licita8@mcwdistribuidora.com.br, neste ato representada por **Augusto Henrique Weis** com o CPF nº XXX. 915.060-XX, **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, estabelecida na Rodovia PR-317, nº 6752, Barracão C, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.035-510, Telefone: (44) 3126-2050, e-mail: pregao@multihosp.com.br/ empenho@multihosp.com.br, neste ato representada por **Marcos Henrique Lahoud** com o CPF nº XXX. 744.681 -XX, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C-159, nº 868, Qd. 297 Lt. 09, 18, 19 e 20, bairro Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, Telefone: (62) 99801-3515/ (62) 3928-8989, e-mail: documentacao@supermedica.com.br, neste ato representada por **Agnaldo Do Carmo Chagas** com o CPF nº XXX.030.901-XX, **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 51.578.226/0001-05, estabelecida na Rua Elídio Zago, nº 1497, Parque Residencial Viena, na cidade de Umuarama/PR, CEP: 87.507-660, Telefone: (44) 99822-2294, e-mail: vited.licitacao@outlook.com/ vitededistribuidora@outlook.com, neste ato representada por **Thiago Treccossi Izaías** com o CPF nº XXX. 968.009-XX, **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, estabelecida na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, bairro Jardim Itália II, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.060-676, Telefone: (44) 3034-0262, e-mail: licitacao@vyphospitalarmga.com.br, neste ato representada por **Yascara Wronski Tressa Rangel** com o CPF nº XXX.516.149-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 203/2024 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2024 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – PRODUTOS PARA SAÚDE para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.





3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 760.267,72 (setecentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total





14	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% - 100 ML	FRAS	1.500	2,40	3.600,00
15	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% - 1000 ML	FRAS	452	9,00	4.068,00
26	ESPATULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL MADEIRA - fabricado em madeira de bétula; não estéril; haste alongada e extremidades arredondadas que facilitam a coleta; dimensões (l x c x a): 8 x 178 x 1,6 mm - 100un/pacote	PC	150	6,50	975,00
27	ESPECULO VAGINAL (TAMANHO G) - confeccionada em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - abertura por rosca	UN	1.250	1,12	1.400,00
28	ESPECULO VAGINAL (TAMANHO M) - confeccionada em poliestireno. não estéril. sistema abertura tipo collins - abertura por rosca	UN	5.250	0,98	5.145,00
29	ESPECULO VAGINAL (TAMANHO P) - confeccionada em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - abertura por rosca	UN	6.100	0,92	5.612,00
41	LAMINOLA PARA MICROSCÓPIO 22 X 22.0MM - espessura 0,13 a 0.16mm- caixa com 100 unidades	CAIX	20	11,50	230,00
44	TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 - Dimensões do Indicador: 72 x 23 mm; Indicador integrador tipo 5 (de acordo com ISO 11140-1); Tiras laminadas de um lado impressas com tinta indicadora; Cor inicial: amarelo; Cor final: preto; 100% livre de metais pesados tóxicos (Tira de papel, tinta indicativa isenta de chumbo e metais pesados); Caixas com 200 unidades;	UN	2.092	32,00	66.944,00
46	GLUTARON 2% - 5L Desinfetante de alto nível para artigos semicríticos	GL	5	96,40	482,00
48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA SEM CUFF – Bivona - Fabricada em silicone especial atóxico, ponta distal arredondada para reduzir trauma na inserção, flange ajustável para maior fixação e conforto, conector de 15 mm compatível com circuitos, substituição para uso prolongado de sondas endotraqueais	UN	150	699,00	104.850,00
Valor total do detentor				R\$ 193.306,00	

b) detentor 02 da ata (C.A. HOSPITALAR LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
7	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 250 ML - confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto	UN	1.045	3,16	3.302,20
Valor total do detentor				R\$ 3.302,20	

C) detentor 03 da ata (CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA)





Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
2	ÁGUA OXIGENADA - frasco / 1 litro	FRAS	300	2,08	624,00
Valor total do detentor				R\$ 624,00	

d) detentor 04 da ata (CIRURGICA OESTE LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura - pacote com 100 unidades	PC	853	4,70	4.009,10
12	ATADURA 10cmX1,8m - pacote com 12 unidades	PC	4.155	2,05	8.517,75
13	ATADURA 20cmX1,80mts - pacote com 12 unidades	PC	5.155	4,25	21.908,75
18	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO - Não estéril com fio radiopaco 4 camadas com cadaço 45cmX50cm	PC	2.000	11,00	22.000,00
19	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO - 7,5X7,5 CM - Pacote com 500 unidades	PC	30.323	6,35	192.551,05
40	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS - tamanho g caixa com 100 unidades	CAIX	1.420	9,60	13.632,00
43	OXIMETRO DIGITAL ADULTO PORTATIL	UN	200	32,00	6.400,00
Valor total do detentor				R\$ 269.018,65	

e) detentor 05 da ata (CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
11	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 250ML - confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto	UN	1.080	3,19	3.445,20
Valor total do detentor				R\$ 3.445,20	

f) detentor 06 da ata (ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
4	ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 100ML - confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curto	UN	1.000	3,40	3.400,00
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 100ML - confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo	UN	1.015	3,40	3.451,00
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 100ML - confeccionada	UN	1.040	2,56	2.662,40





	em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto				
20	COMPRESA DE GAZE ALGODONADA - pacote com 10 unidades	PC	3.000	0,63	1.890,00
21	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 91cm x 91m - 9 fios	ROLO	5.313	8,47	45.001,11
22	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EM ROLO - com 500 unidades	CAIX	400	9,94	3.976,00
23	ESPARADRAPO 10CM X4,5M -função de fixação de atadura	UN	5.340	5,00	26.700,00
24	ESPARADRAPO COM CAPA 10 CM E IMPERMEAVEIS - Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas	UN	6.348	5,48	34.787,04
25	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 5CM - Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas	UN	5.340	4,19	22.374,60
38	FITA REFIL PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	5.000	13,63	68.150,00
Valor total do detentor				R\$ 212.392,15	

g) detentor 07 da ata (INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
3	ÁGUA OXIGENADA FRASCO/100 ML	FRAS	600	1,90	1.140,00
Valor total do detentor				R\$ 1.140,00	

h) detentor 08 da ata (L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
30	ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho G) - Fabricado em poliestireno. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca	UN	1.500	1,57	2.355,00
33	FITA CREPE HOSPITALAR – Composição: papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural - 16mm x 50m	UN	5.474	3,37	18.447,38
37	FITA PARA AUTOCLAVE, Dimensão: 19mm x 30m	UN	5.000	3,78	18.900,00
39	FIXADOR CELULAR COM VÁLVULA (SISTEMA SPRAY)	UN	500	6,99	3.495,00
42	LÂMINA FOSCA – Medindo 26.0 x 76.0mm – Espessura 1.0 a1.2mm - caixa com 100 unidades	UN	256	6,89	1.763,84
47	ÁGUA DESTILADA	AMP	2.000	0,24	480,00
Valor total do detentor				R\$ 45.441,22	





i) detentor 09 da ata (MCW PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
32	ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho P) - Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca	UN	6.000	1,36	8.160,00
Valor total do detentor				R\$ 8.160,00	

j) detentor 10 da ata (MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
16	CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% -100 ML	FRAS	1.570	1,27	1.993,90
17	CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% -1000 ML	FRAS	560	4,67	2.615,20
Valor total do detentor				R\$ 4.609,10	

k) detentor 11 da ata (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
31	ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho M) - Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca	UN	5.000	1,22	6.100,00
45	FORMOL 37%	GL	5	18,18	90,90
Valor total do detentor				R\$ 6.190,90	

l) detentor 12 da ata (VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
5	ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 250ML - confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curto	UN	1.037	3,70	3.836,90
9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 250ML - confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo	UN	1.037	3,75	3.888,75
34	FITA MÉTRICA 1,50m PARA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA - Fita métrica corporal em PVC. Comprimento 1,5 metro, largura 1,9cm. Medidas em centímetros com graduação em milímetros e polegadas com graduação em 1/8	UN	519	4,15	2.153,85
Valor total do detentor				R\$ 9.879,50	

m) detentor 13 da ata (VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA)





Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
6	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 100 ML - confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto	UN	1.045	2,64	2.758,80
Valor total do detentor				R\$ 2.758,80	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 02/12/2024, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na cláusula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **12 (doze) meses** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 28 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal





AGUIA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
Detentora da Ata

C.A. HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

CIRURGICA OESTE LTDA
Detentora da Ata

CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata

ELO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA
Detentora da Ata

INOVACOES COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA
Detentora da Ata

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Detentora da Ata

MCW PRODUTOS MEDICO E
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA
Detentora da Ata





VYP MATERIAL HOSPITALAR
COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA
Detentora da Ata

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora da Ata
Testemunhas:

Lucilene de Souza Almeida
CPF: XXX.367.381-XX

Claudiomiro Eloi
CPF: XXX.605.161-XX

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Lucilene de Souza Almeida CPF nº XXX.367.381-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 28 de janeiro de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora da Ata de Registro de Preços
Ciente:

Lucilene de Souza Almeida
Fiscal da Ata de Registro de Preços





CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Assistência Social tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à **possível aquisição futura de materiais de expediente**, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Assistência Social conforme CI nº 70/2025/SAS (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até 4 (quatro) interessados participem.

2 - Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 18/02/2025 **OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações bem como o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

3 - Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação, contendo no mínimo:

a) prazo de pagamento;

b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;

c) prazo e local de entrega;

d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso;

e) pedido de inclusão de itens, se for o caso;

f) no caso de protocolo físico, anexar o print do e-mail que enviou o DFD e o ETP.

4 - Dada a necessidade de atender o TCE/MS (e-Sfinge), para a participação **é obrigatório** o envio **por e-mail**, do "Documento de Formalização de Demanda - DFD" e do "Estudo Técnico Preliminar - ETP" em formato "PDF do tipo A" com todas as assinaturas digitais válidas (preferencialmente pelo gov.br).

5 - O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens além dos que constam no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que correlacionados ao objeto e/ou a natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar e com a devida previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens e dar prosseguimento ao processo mediante despacho ao Núcleo de Compras.

6 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

7 - Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

8 - Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

9 - Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

10 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador analisará e revisará as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 06 de Fevereiro de 2024

Núcleo de Compras

Camila Izidora Escobar da Silva Brito

Matrícula 21.578





EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024

DISPENSA Nº 101/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme CI nº 046/2024/SAMU-SESAU (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo nº 210/2024 sendo que os itens a serem atendidos estão relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

VALOR: R\$ 5.270,88 (cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.302.0210 2.096 4.4.90.52.00.00.00.00.1.600 36

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/02/2025 até 04/02/2026

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Héverton Bandeira Bastos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, Diagnolab Laboratórios LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Héverton Bandeira Bastos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024

DISPENSA Nº 101/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme CI nº 046/2024/SAMU-SESAU (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo nº 210/2024 sendo que os itens a serem atendidos estão relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

VALOR: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.302.0210 2.096 4.4.90.52.00.00.00.00.1.600 36

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/02/2025 até o dia 04/02/2026

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Héverton Bandeira Bastos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Héverton Bandeira Bastos.





ATA Nº 001/2025

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, os membros do Conselho Municipal de Esportes, indicados pelo poder Executivo e por Entidades Representativas da Sociedade Civil, reuniram-se na sede da Fundação de Esporte de Aquidauana – FEMA, localizada no Poliesportivo de Aquidauana, à Rua Oscar Trindade de Barros, S/N, com o objetivo principal de apresentar e comunicar os representantes sobre o Credenciamento de Arbitragem para o ano 2025, onde foi apresentado aos conselheiros a prestação de contas do ano de 2024 (20 a 31 de dezembro de 2024), foi apresentado os novos conselheiros. A reunião foi iniciada e conduzida pelo Presidente da FEMA, Wellington Moresco, que iniciou sua fala agradecendo e saudando a presença de todos os conselheiros, zelando para uma gestão que prime pela transparência e cuidado com recurso público. Foram empossados os seguintes conselheiros representantes da Liga Esportiva Aquidauanense – LEA os senhores: Adriano Rodrigues e suplente Antônio Pinto e Associação do Professores de Educação Física de Aquidauana e Anastácio – APEFAA os senhores: Denner Elias Ferreira e suplente Osvaldo Benevides Junior. Em seguida, o presidente apresentou os balancetes de fechamento de conta aos conselheiros apontando detalhamento das operações financeiras realizadas no final do ano, foram explicadas as movimentações por meio de planilhas com o presidente sanando todas as dúvidas relacionada as contas pagas. Após a prestação de contas, foi abordado sobre o Credenciamento de 2025, onde foi repassado os valores a serem pagos para as equipes de arbitragem, os conselheiros debateram sobre e por fim aprovaram os valores. Foram abordados outros temas importantes para o conselho, como a relevância da presença dos conselheiros nas reuniões. Após debaterem sobre o Credenciamento de 2025 e analisarem os balancetes, ficando para aprovação para próxima reunião do Conselho Municipal de Esportes. Mais uma vez, o presidente da FEMA, Wellington Moresco agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sem nada a mais a relatar, eu, Luana Roda Echeverria, lavrei e assinei esta ata juntamente com os demais presentes. Aquidauana-MS, 30 de janeiro de 2025.

*Luana Roda Echeverria, João Luiz Echeverria, Alfredo de
Matran de Oliveira, João Luiz Echeverria, Alfredo de
de Oliveira Junior, Wilson de Jesus
Denner Elias Ferreira, Wellington Moresco
Antonio Pinto de Souza*

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O município de Aquidauana/MS, pelo princípio da autotutela, considerando erro material que pode ser observado na “HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/25” onde por um lapso foi digitado erroneamente o nome do ex prefeito o Srº Odilon Ribeiro, devendo a homologação publicação feita na Página 22 do DOEM do dia 05/02/2025, ser desconsiderada visto que foi enviado erroneamente um

Arquivo preliminar.

Aquidauana/MS 06 de fevereiro de 2025.

Jessica Hannibal da Silva Matrícula 52.419
Núcleo de Compras



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JANAINA AYALA MATOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Laboratório, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 19.693,44 (dezenove mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.641,12 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JANAINA AYALA MATOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 168/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ALEXANDRE SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 22.814,04 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ALEXANDRE SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 141/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TIAGO DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.





DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 27.899,04 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.324,92 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E TIAGO DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 158/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GINA DE SOUZA MORAES FERNANDES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Rural/Taunay.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 22.814,04 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GINA DE SOUZA MORAES FERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DENISE LAURA ZENTENO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF CAMI (Media Alta Complexidade).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DENISE LAURA ZENTENO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EDNA MARGARIDA DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E EDNA MARGARIDA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 104/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DAIANE FERREIRA ZAURIZIO SOARES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DAIANE FERREIRA ZAURIZIO SOARES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 105/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOSEANE CAMPOS GUIA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JOSEANE CAMPOS GUIA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EUTURBIS DA SILVEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Vigilância Sanitária).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.975,68 (vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.914,64 (um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E EUTURBIS DA SILVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUIZ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no (CAPS).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LUIZ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2025

CELEBRADO EM: 08/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ARIANE ARLINDO CRISTALDO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na Atenção Básica (Volante).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias a contar de 08 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 19.365,21 (dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.312,89 (um mil trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.
- b) R\$ 1.641,12 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ARIANE ARLINDO CRISTALDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CAMILA MAYER MIROWSKI

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro (a), concedendo-lhe 100% de gratificação por produtividade, sendo o responsável pela Vigilância em Saúde do município de Aquidauana.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 79.993,68 (setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

R\$ 6.666,14 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CAMILA MAYER MIROWSKI.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KAROLINA BRAGA SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 100% de gratificação a título de produtividade, devido a profissional atender pessoas com deficiência, conforme Portaria GM/MS Nº 3.176, de 16 de fevereiro de 2024, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.





DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 87.993,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 7.332,75 (sete mil trezentos e trinta e dois reais setenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E KAROLINA BRAGA SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2025

CELEBRADO EM: 06/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DAIANA ARAUJO FLORES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (substituindo a licença TIP do servidor Welinton Delgado) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06 janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 50.438,08 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.683,68 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DAIANA ARAUJO FLORES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2025

CELEBRADO EM: 08/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): WESLEY CAMBIAGHI ALVES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% de adicional de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF da Duque de Caxias (Dr. Candido Pinheiro Filho e Prof. João Jorge Carneiro).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias a contar de 08 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 24.206,52 (vinte e quatro mil duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.641,12 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

R\$ 2.051,40 (dois mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde





3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10
02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E WESLEY CAMBIAGHI ALVES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2025

CELEBRADO EM: 06/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUIZ JOSE DE ANDRADE PEDRO JUNIOR

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% de adicional de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF da Duque de Caxias (Dr. Candido Pinheiro Filho e Prof. João Jorge Carneiro).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 06 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 24.343,28 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.777,88 (um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 2.051,40 (dois mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10
02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LUIZ JOSE DE ANDRADE PEDRO JUNIOR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAFFAEL FRISON

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, (Exodontia e Endodontia) concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 47.996,16 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10
02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E RAFFAEL FRISON.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2025

CELEBRADO EM: 08/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias a contar de 08 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 47.196,22 (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.199,74 (três mil cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro /2025.

b) R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 165/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GIZELIA ANTONIA GOMES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF João Jorge Carneiro.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 22.814,04 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GIZELIA ANTONIA GOMES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2025

CELEBRADO EM: 08/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA ROSA DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Hilda Pereira Gomes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias a contar de 08 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 22.433,80 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.520,93 (Um mil quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2025.
- b) R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIA ROSA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº172/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FELIPE DOS SANTOS CABREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro (a), concedendo-lhe 100% de gratificação por produtividade, sendo o responsável pela Atenção Especializada do município de Aquidauana (Média e Alta Complexidade).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 79.993,68 (setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 6.666,14 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E FELIPE DOS SANTOS CABREIRA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 183/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DANIELI SOARES GARCIA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro (a), concedendo-lhe 50% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Atenção Primária (Atenção Básica)

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 59.995,20 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.999,60 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DANIELI SOARES GARCIA.



RESOLUÇÕES

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Audiência Pública com relação a aprovação da Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS/PMA - Exercício 2024; Recursos Municipal, Estadual (FEAS) e Federal (FNAS); Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA; Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/FMDPI e previsão de recursos até 31 de dezembro 2024.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ampliada, realizada no dia 18 de dezembro de 2024 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS/PMA - Exercício 2024; Recursos Municipal, Estadual (FEAS) e Federal (FNAS); Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA; Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/FMDPI e previsão de recursos até 31 de dezembro 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 18 de dezembro de 2024.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





OUTROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 05 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DIONALDO VENTURELLI (ESPÓLIO DE)	002.299.111-53	9021/00021/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 05/02/2025

Data de desafixação: 20/02/2025





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 364/2024

Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de fevereiro de 2025 o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Inativa, ANGELA MARIA CAMILO, portadora do RG nº 489790, SSP/MS, CPF nº 366.094.631-15, Inativo, no cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, Matrícula Funcional 3372, nos termos do Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, número 044/2024, ao seguinte beneficiário:

I - SEBASTIAO LEONEL DE SOUSA, companheiro, portador do RG nº 2157137 - SSP/MS e do CPF nº 139.636.271-15, nascido em 27 de Dezembro de 1954, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente
Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 365/2024

Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de fevereiro de 2025 o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Inativo, JOSE NILO ALVES, portador do RG nº 050593, SSP/MS, CPF nº 175.766.011-91, Inativo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 3522, nos termos do Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, número 042/2024, ao seguinte beneficiário:

I - CREODETE GENOVEZ, cônjuge, portadora do RG nº 50798 - SSP/MS e do CPF nº 759.553.421-68, nascida em 14 de Setembro de 1959, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente
Certificação: TOTUM





PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 366/2024

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor da servidora **ROSANGELA GONCALVES CALVI VILALBA**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar n.º 111, de 15 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de fevereiro de 2025, benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** a servidora **ROSANGELA GONCALVES CALVI VILALBA**, portadora do RG 280809, SSP/MS, CPF 466.201.761-00, Efetivo, no cargo de **Assistente Social**, Classe H, Nível V, referência 40H, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 263, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **38/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 367/2024

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor da servidora **ANA PAULA FIGUEIREDO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar n.º 111, de 15 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de fevereiro de 2025 o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** a servidora **ANA PAULA FIGUEIREDO**, portadora do RG 297701, SSP/MS, CPF 436.273.231-49, Efetivo, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Classe H, Nível IV, referência 40H, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 29, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **004/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 25/2025

Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO e membros da EQUIPE DE APOIO, para a condução das contratações disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Parlamento, e tendo em vista o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar de acordo com os dispositivos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação e a equipe de apoio, sendo os seguintes servidores municipais:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALINE CÂNEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS.

EQUIPE DE APOIO: DUFLES PINTO DE SOUZA, matrícula nº 1001402;

FRANCISCO CARLOS ORTIZ, matrícula Nº 1003301;

SUPLENTE: ROBSON RAMÃO SILVA, matrícula nº 1487414;

Art. 2º: Os servidores designados no art. 1º, atuarão do âmbito dos processos de contratação disciplinados na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º: O agente de contratação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio da controladoria interna e da assessoria jurídica.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana-MS, 05 de fevereiro de 2025.

Vereador **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

ORIGINAL ASSINADO



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ATA NR 001 DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DOS

PATRULHEIROS MIRINS/2024

Às nove horas do dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Divisão de Ensino e Projetos do Projeto Patrulha Mirim no CPA-3 Aquidauana-MS, reuniram-se a Comissão Examinadora para apurar os graus obtidos nas verificações a que foram submetidos os alunos do Projeto Patrulha Mirim/2024, ministrado na sede do CPA-3 do Projeto Patrulha Mirim em Aquidauana, no período de 13 de março a 29 de novembro de 2024, obtendo-se os seguintes resultados:

1. Cabos que foram promovidos, à 3º Sargento Mirim, sob o critério de antiguidade e aproveitamento no projeto e na Rede Escolar:

NOME	C. HAB	C. INT.	C. ESC.	C. FINAL
AYRYFFER BYANKA RAMOS ARRUDA	9,6	7,8	7,5	8,3
ELIZA CORREA QUEIROZ	9,8	9,0	8,7	9,1
GABRIELLY DORNELLES SAROCHIN	9,0	8,9	7,1	8,3
JÉSSICA MILENA CORRÊA DIAS	9,8	8,0	8,2	8,6
LEANDRO ARRUDA GOMEZ	8,2	8,6	7,4	8,0
MARIA CLARA DOS SANTOS SOUZA	10	8,9	9,4	9,4
MAYANA VITÓRIA SOUZA MENDES	9,0	8,8	7,8	8,5
MIRIAN LOURDES ROMEIRO SANTOS	9,6	8,2	8,8	8,8
NATALIA PONTE DE LOUVEIRA	10,0	7,6	8,2	8,6
YASMIM FERNANDA COSTA CARVALHO	9,8	7,2	7,7	8,2

2. Patrulheiros que foram promovidos a Cabos Mirins, sob o critério de antiguidade e aproveitamento no projeto e na Rede Escolar:

NOME	C. HAB	C. INT.	C. ESC.	C. FINAL
CINTIA MARCIELA SOBRINHO MEZA	9,6	8,6	6,8	8,3
EVANDRO MACIEL SOBRINHO MEZA	8,6	7,1	6,8	7,5
HELLENA BEATRIS FLEITAS ARGUELHO	9,8	8,9	8,1	8,9
JOSÉ HEITOR BERNARDO DA CRUZ	9,8	9,8	8,8	9,4
LUIZ ARTHUR SORIO CALADO	8,2	8,0	7,8	8,0
MANOEL LAYON SOUSA OLIVEIRA	9,8	8,8	7,5	8,7
YAN PABLO SAMUEL CARDOSO FERNANDES	6,0	7,2	7,2	6,8

3. Alunos Patrulheiros que tiveram aproveitamento no projeto e foram Graduados a Patrulheiros Mirins:

NOME	C. HAB	C. INT.	C. ESC.	C. FINAL
ABRAÃO MARANGON TOMAZ	10,0	7,0	6,9	7,9
AMANDA VITÓRIA CORREA QUEIROZ	9,6	8,6	8,4	8,9
ARTHUR APARECIDO PIRES DE MORAES	9,7	9,0	8,4	9,0
ARTHUR CAMILO NASCIMENTO FRANCO	9,8	9,0	9,2	9,3
ENZO GABRIEL FAUSTINO DOS SANTOS	7,0	7,7	7,2	7,3
GLEICE KELI OLIVEIRA SANTOS	9,6	7,6	6,8	8,0
HEITOR MANOEL MUNIZ CORRÊA	10,0	8,4	8,8	9,0
LAURA GABRIELA DO NASCIMENTO MUNIZ	9,8	8,8	8,6	9,0
LORENA GABRIELLY FAUSTINO DOS SANTOS	9,6	8,0	8,7	8,7
LUIZ FELIPE DE SOUZA CAVALHEIRO	9,4	8,5	6,7	8,2
MARIA VITÓRIA SARANDINO DIAS	9,5	8,6	7,2	8,4
MIRELLA GABRIEL MONZILAR	9,4	9,3	8,4	9,0
MILENA GABRIEL MONZILAR	10,0	9,7	8,2	9,3
NATHAN SMANIOTTO AZEVEDO	10,0	9,0	9,1	9,3
NICOLAS ALBUQUERQUE DA CRUZ	9,6	9,0	7,1	8,5
PAULO EDUARDO VARGAS SILVERIO	5,8	6,6	5,9	6,1
RAFAELA FERNANDES MARTINEZ	9,5	8,4	7,2	8,3
RAIANY RAIARA FERREIRA DE ARRUDA	7,2	9,3	7,1	7,8
SOPHIA ISABEL DE SOUZA VERÃO	10,0	8,9	8,7	9,2
WILKENER GONZALES NASCIMENTO	10,0	7,8	7,3	8,3

4. Patrulheiros Mirins que não tiveram aproveitamento no projeto e permaneceu na condição de patrulheiro mirim, prevista no Regulamento do Projeto conforme artigo 20º do Regulamento Orgânico, aguardando a próxima turma:

NOME	C. HAB	C. INT.	C. ESC.	C. FINAL
AYRA VYCTÓRIA RAMOS ARRUDA	5,8	8,1	8,9	7,6
DAVI LUIZ DE SOUZA CAVALHEIRO	5,6	7,2	7,1	6,6
DENNYS BRAYAN COELHO HOFFEMESTER	5,6	7,4	7,1	6,7
JOÃO VICTOR DE FRANÇA	5,4	9,0	8,6	7,6
PAULO HENRIQUE BARRETO VIEIRA	5,4	7,0	6,4	6,2
VITÓRIA JACIARA GOMES DA SILVA	5,6	6,6	7,5	6,5

5. Cabos Mirins que não tiveram aproveitamento no projeto e permaneceu na condição de cabo mirim, prevista no Regulamento do Projeto conforme artigo 20º do Regulamento Orgânico, aguardando a próxima turma:

NOME	C. HAB	C. INT.	C. ESC.	C. FINAL
HELLOA CRISTINY FLEITAS ARGUELHO	5,8	7,6	7,6	7,0
MARCO JONATHAN ROMERO DE SOUZA	5,6	6,3	7,9	6,6

6. Alunos que foram matriculados no projeto, mas não concluíram o Curso de Graduação de Patrulheiros Mirins, por solicitarem desligamento do projeto:

NOME	C. HAB	C. INT.	C. ESC.	C. FINAL
ANAIANA VICTÓRIA PIMENTA LACERDA	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MARGAREJO	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
JOSÉ MATHEUS PAULINO	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
MARIA CLARA LOPES MAIDANA	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
WALLAVE LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

7. Patrulheiros que foram matriculados no projeto, mas não concluíram o Curso de Graduação de Graduados Mirins, por solicitarem desligamento do projeto:

NOME	C. HAB	C. INT.	C. ESC.	C. FINAL
EMANOEL VIEIRA MOURA	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

8. Graduados que foram matriculados no projeto, mas não concluíram o Curso de Graduação de Patrulheiros Mirins, por solicitarem desligamento do projeto:

NOME	C. HAB	C. INT.	C. ESC.	C. FINAL
NÃO HOUVE	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

9. Aluno que foi matriculado no projeto, mas não concluiu o Curso de Graduação de Patrulheiro Mirim, por ser desligado do projeto a bem da disciplina:

NOME	C. HAB	C. INT.	C. ESC.	C. FINAL
NÃO HOUVE	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

10. Patrulheiro que foi matriculado no projeto, mas não concluiu o Curso de Graduação de Patrulheiro Mirim, por ser desligado do projeto a bem da disciplina:

NOME	C. HAB	C. INT.	C. ESC.	C. FINAL
NÃO HOUVE	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

11. Graduados que foi matriculado no projeto, mas não concluiu o Curso de Graduação de Patrulheiro Mirim, por ser desligado do projeto a bem da disciplina:

NOME	C. HAB	C. INT.	C. ESC.	C. FINAL
NÃO HOUVE	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Projeto Patrulha Mirim, Aquidauana - MS, 20 de novembro de 2024

CARLOS MAGNO DA SILVA - TEN. CEL PM
Comandante do 7º BPM

Ana Paula Trindade
ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO – CB QPPM
Instrutora Militar

Gilmar Cabral Barbosa
GILMAR CABRAL BARBOSA – CB QPPM
Instrutor Militar

Marcia Aparecida de Deus Tozzani
MARCIA APARECIDA DE DEUS TOZZANI
Coordenadora Secretária de Assistência Social